

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: P/003/01/436^a

Data: 10/04/2012

Relator: Ricardo Daruiz Borsari

Assunto: Aprovação de ajustes na Matriz de Delegação de Autoridade – MDA – Processos: Aquisições, Pagamentos e Alienações e Afiliações, Patrocínios, Convênios e correlatos.

Com base na exposição de motivos constantes do Relatório nº P/003/2012, apresentado pelo Sr. Diretor-Presidente, a Diretoria resolve:

- Aprovar a alteração da Matriz de Delegação de Autoridade – MDA, Processos Aquisições, Pagamentos e Alienações e Afiliações, Patrocínios, Convênios e correlatos, conforme anexo.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**


Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
10/04/2012

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número : P/003/2012

Data : 10/04/2012

Relator : Ricardo Daruiz Borsari

Assunto: Aprovação de ajustes na Matriz de Delegação de Autoridade – MDA – Processos: Aquisições, Pagamentos e Afiliações, Patrocínios, Convênios e correlatos.

I. Histórico

Os níveis de alçada para aprovação dos atos administrativos da Empresa são elaborados observando-se, além da legislação pertinente, o Estatuto Social e o Regimento Interno da Diretoria, sendo consubstanciados em um documento denominado "Matriz de Delegação de Autoridade – MDA. A MDA atualmente vigente foi aprovada por meio da Resolução de Diretoria nº P/011/2011, de 07/12/2011.

II. Relatório

Com a reestruturação ocorrida e divulgada por meio do Bip nº 01, de 15/02/2012, tornam-se necessários os devidos ajustes na Matriz de Delegação de Autoridade – MDA - Processos: Aquisições, Pagamentos e Alienações e Afiliações, Patrocínios, Convênios e correlatos, em consonância com a nova estrutura organizacional da Empresa.

III. Conclusão

Diante do exposto, a Presidência propõe à Diretoria a aprovação de ajustes na Matriz de Delegação de Autoridades – Processo: Aquisições, Pagamentos e Alienações e Afiliações, Patrocínios, Convênios e correlatos.



Ricardo Daruiz Borsari
Diretor-Presidente